



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/89

Anula e Suplementa Dotações do  
Orçamento da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, usando suas atribuições legais, faz saber que de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.586/88, Decreta:

Art. 1º - Fica suplementado no Orçamento da Câmara Municipal a importância de NCz\$600,00 (Seiscentos cruzados novos) na dotação abaixo discriminada:

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS ..... NCz\$600,00  
TOTAL:..... NCz\$600,00

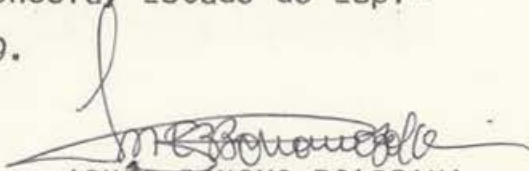
Art. 2º - Para fazer face as despesas que trata o Art. 1º deste Decreto, fica anulado igual valor na seguinte dotação:  
Câmara Municipal

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO..... NCz\$600,00  
TOTAL:..... NCz\$600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 10 de outubro de 1.989.

  
IGNÊS BONOMO BOLDRINI  
- Presidenta